

decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 375/2020, fls. 18-23, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 25.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1261, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor OSWALDO PEREIRA BRITO JUNIOR, matrícula n. 65051022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, símbolo 193/211/B6, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 41, art. 78, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 199, de 24 de junho de 2015, combinado com o inciso II, letra "a", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200431/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1262, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor WANDERLEY BARBOSA DE MORAES, matrícula n. 20279022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe D, nível IV, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 e art. 43, incisos I, II e III, combinado com o art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/401158/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1263, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, "ex officio", para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM EDIMILSON DOS SANTOS SARATE, matrícula n. 74314021, símbolo 231/1SG/1/7, código 40016, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91 inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, 24-G, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro